



PROTOCOLO

Nº 003112/2021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Natureza da Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº da Casa: 007/2021

Autor: Vereador COCA DO MATAPASTO

Nº de Origem: _____

Ementa: CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO TIMONENSE" AO "PROFº. ROMMEL DE SOUSA NEVES".

Lido na 2003ª Sessão Ord. dia 25/08 /2021 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2021

Tramitação: Normal Dia ____/____/2021 Urgência Especial Dia ____/____/2021

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
Leitura na 2003ª sessão ordinária	25	08	2021
Parecer n: 007/2021 dispensado leitura a pedido do ver.			
Valia na 2017ª sessão ordinária e aprovada	01	12	2021
Projeto de Decreto colocado em discussão e votação na			
2017ª sessão ordinária	01	12	2021
Projeto de Decreto aprovado na 2017ª sessão ordinária	01	12	2021
Encaminhado por ofício n: 424/2021 Sr. Rommel Neves	03	12	2021

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	<u>01 / 12 / 2021</u>	18	—	—
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

APROVADA NA 2017ª SESSÃO DIA 01 / 12 / 2021 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2021

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

PARECER Nº 007/2021 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 007/2021, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Professor Rommel Sousa Nves.

RELATOR: Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Decreto Legislativo nº 007/2021 de autoria do Vereador Coca do Matapasto, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Professor Rommel de Sousa Neves.

Juntou relato biográfico e justificativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara

XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;

O regimento interno, sobre o tema, dispõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2017

Secretário

APROVADO

EM 01 / 12 / 2021

SESSÃO 2017

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

Art. 179 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.

§3º - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM
09 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2017

Secretário

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Relator da CCJLAAMRF

APROVADO

EM 01 / 12 / 2021

SESSÃO 2017

1º Secretário

III – PARECER DA COMISSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Presidente da CCJLAAMRF

Alyne Maciel Pego
Ver. Alyne Helena Piauilino de Macedo Pego
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Helber Costa Guimarães
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2017=
Secretário

APROVADO

EM 01 / 12 / 2021

SESSÃO 2017=

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 "Gestão Trabalho e Compromisso"
 Gabinete do Vereador Coca do Matapasto

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 PROTOCOLO Nº 3112/2021
 Nº DE FOLHAS 02
 DATA: 17/08/2021
 HORA: 10 / HS 43 / MIN

[Handwritten Signature]
 NATUREZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2021

Concede o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Profº. Rommel de Sousa Neves".

.....

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Profº. Rommel de Sousa Neves".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR COCA DO MATAPASTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

[Handwritten Signature]
 Coca do Matapasto
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 COCA DO MATAPASTO
 VEREADOR - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 2003

Secretário

APROVADO

EM 01/12/2021

SESSÃO 2017^c

1º Secretário



CANDIDATO A DIRETOR DO IFMA CAMPUS TIMON

QUEM É O PROFESSOR ROMMEL?

Rommel de Sousa Neves nasceu em 1979, na cidade de São Luís-MA, onde passou sua infância, adolescência e parte da vida adulta. É filho de Madalena Mar-

tins – professora do IFMA – e de Edmilson Baldez – que conciliou durante sua honrada carreira cargo de professor do antigo CEFET e da UEMA, ambos apaixonados pela educação, que criaram seus quatro filhos sem poupar esforços para dar a melhor formação possível. Casado com Samantha Neves, também servidora do IFMA.

Após a conclusão do ensino médio, cursou graduação em Ciências Contábeis no UNI-CEUMA, se tornou especialista nas áreas de Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil pela a Universidade Tuiuti do Paraná- UTP, e de Engenharia de Produção pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Em 2015 tornou-se Mestre em Economia do Setor Público pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

Acumulou 11 (onze) anos de experiência na iniciativa privada, sempre em cargos de gestão, em duas grandes multinacionais – Consórcio de Rebocadores da Bahia de São Marcos (Grupo Vale e Wilson Sons) e Ambev – além de ter sido Gerente Financeiro e Administrativo do Colégio e do Centro Universitário Dom Bosco – UNDB.

Em 2008, foi aprovado em 1º lugar no concurso para professor de Contabilidade no Instituto Federal do Maranhão, sendo nomeado em setembro de 2009 no Campus Buriticupu, no qual atuou até janeiro de 2011, sendo removido posteriormente para o Campus Pinheiro, onde teve a oportunidade de, além de lecionar, atuar como Diretor de Planejamento e Gestão, contribuindo diretamente para a Fase 2 do projeto de expansão do IFMA. A atuação como DPG possibilitou o planejamento e a execução da estruturação inicial do Campus.

Em 2013, afastou-se para cursar o mestrado, retornando em 2015, já para o Campus Timon, onde permanece até o momento.

Nessa trajetória no IFMA, ainda cumpriu 3 mandatos no Conselho Superior, sempre como representante do segmento docente, buscando manter o dialogo e a transparência com os seus representados.

“Tu, Senhor, guardarás em perfeita paz aquele cujo propósito está firme, porque em ti confia”.
(Isaias 26:3)

PROFESSOR
ROMMEL
JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO INOVADORA

APROVADO

@rommelneves

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 3003

EM 01 / 12 / 2021
SESSÃO 2017^ª

Secretário

1º Secretário